

LEI Nº 037/2.009

De 23/07/2.009

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

ARTIGO 1º - Ficam estabelecido, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2010, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante equivalente a no mínimo meio por cento (0,5%) da Receita Corrente líquida.

§ UNICO - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

ARTIGO 6º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS

ARTIGO 7º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações de créditos.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

ARTIGO 8º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

ARTIGO 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 10 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária que venha a ocorrer.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, podendo ser dado desconto para pagamento à vista, de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, os recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 11 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ UNICO – Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida públicas, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 12 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2009 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ ÚNICO - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais se houver, em audiências públicas, perante a Câmara de Vereadores.

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T. C. E., serão amplamente divulgados e ficará a disposição da comunidade.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

CAPITULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

ARTIGO 13 - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 14 - As despesas com Pessoal e encargos dos Poderes Executivos e Legislativos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, as disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

ARTIGO 15 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V e VI que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ ÚNICO - Para cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta Lei, os anexos de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais.

ARTIGO 16 – A destinação de recursos orçamentários do Município, às entidades privadas e sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerá de lei específica, devendo ser observado

ainda ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na legislação específica da área de atuação.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições, a que se refere este artigo, concedidos nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 4320/64, independe da formalização de convênio, contrato, acordo, ajustes e congêneres.

ARTIGO 17 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

ARTIGO 18 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

§ ÚNICO – A câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

ARTIGO 19 - Integrarão à lei orçamentária anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

ARTIGO 20 – É vedada à inclusão na Lei Orçamentária de recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de Governo, salvo as autorizadas em Lei, Convênios, acordos, ajuste ou congêneres.

ARTIGO 21 - A Lei Orçamentária deverá considerar na estimativa da receita, a renúncia de receita para atender a Lei Municipal nº. 30/94, nº. 40/99, nº. 09/2000 e nº. 13/2000.

ARTIGO 22 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da Elaboração da Proposta Orçamentária, serão reajustados os valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

ARTIGO 23 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 24 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de julho de 2009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
23/07/2009

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA - N°: .0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 01.01.00

OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e poder executivo.

JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto à sociedade, em consonância com a emenda constitucional nº 14.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento ao público	Atendimento	1.000	2.000
Aquisição de Terreno e Construção de Próprios Municipais (Imóveis)	Prédio	0	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 725.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.01.00

OBJETIVO: Formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de toda política administrativa pública do município.

JUSTIFICATIVA: Dar sustentabilidade e agilizar o gabinete do prefeito e suas dependências, dando condições para atender toda a população e acompanhar de forma integrada as ações de todos os departamentos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento ao público	Atendimento	6.000	10.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 553.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Modernização da Máquina Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.02.00

OBJETIVO: Realizar atividades de origem tipicamente administrativa, visando dar sustentabilidade e agilização aos serviços municipais, bem como, a todos os órgãos da administração pública.

JUSTIFICATIVA: Manter controle permanente das atividades administrativas, de planejamento e fiscalização da máquina pública; gerenciamento e maximização dos recursos orçamentários; oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	Gerenciamento das atividades desenvolvidas e capacitação funcionários	Unidades	23

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.660.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO 7 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Encargos Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.02.00

OBJETIVO: Possibilitar alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesas que não contribuem para manutenção de ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA: Pagamento de parcelamentos, contribuições ao Pasp, Indenizações e Restituições, Sentenças Judiciais, Inativos e Pensionistas e Amortização da Dívida Pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Recolhimento das obrigações tributárias e judiciais e pagamento Dívida Ativa	Porcentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 600.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Educação Infantil

CODIGO DO PROGRAMA - N°: *0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças com idade de 0 a 6 anos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da área de Educação Infantil, desenvolvendo ações que visem atender a demanda desse segmento, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos, Pedagógicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a alunos de Creche, Pré Escola	Percentual	95	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.568.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Educação Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças com idade de 0 à 6 anos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da área de Educação Infantil, desenvolvendo ações que visem atender a demanda desse segmento, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos, Pedagógicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Reconte	Futuro
Atendimento Creche, Pré Escola e cursos capacitação-Gestores e Professores	Percentual	95	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 741.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - F ANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO-DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Ensino Fundamental de Qualidade para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02:03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças jovens e adultos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar e o transporte gratuito até as unidades escolares.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos na área pedagógica e condições de acesso as escolas através de transporte gratuito.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Cursos de capacitação, taxa aprovação, materiais didáticos	Percentual	96	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 5.067.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Ensino Fundamental de Qualidade para Todos - FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todas as crianças jovens e adultos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos na área pedagógica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Alunos atendidos, cursos, manutenção, materiais didáticos, taxa aprovação e evasão escolar	Percentual	96	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.936.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - DO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATURÁ

(X) INICIAL () AUTORIZAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Ensino Fundamental de Qualidade para Todos - PEJA

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.03.00

OBJETIVO: Assegurar a todos as crianças jovens e adultos o acesso, a permanência e o percurso escolar, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar.

JUSTIFICATIVA: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos na área pedagógica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	Alunos atendidos	Porcentual	96

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Alimentação Escolar Saudável

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.03.00

OBJETIVO: Fornecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, as necessidades nutricionais diárias, por faixa etária atendida, com alimentos de qualidade, diversidade e de alto valor nutritivo.

JUSTIFICATIVA: Programa voltado a atender os direitos constitucionais da criança e do adolescente, suprimindo parte das necessidades nutricionais, proporcionando bem estar físico durante o período escolar, consequentemente diminuindo a evasão.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Alunos atendidos	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.074.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Promoção do Esporte e do Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA - N°: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 02.03.00

OBJETIVO: Difundir e incrementar a prática do esporte utilizando o esporte e o lazer como estratégia de intervenção para elevar a qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA: Todo o cidadão tem direito a prática de atividades esportivas e de lazer.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a população, campeonatos	Pessoas	1.200	2.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 784.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Eventos e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.03.00

OBJETIVO: Promover ações voltadas as atividades artistico-culturais, através de eventos e desenvolvimentos de projetos patrocinados pelo Município, Lei de Incentivo à Cultura e instituições privadas.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso dos cidadãos à cultura, levando em consideração a pluralidade e a diversidade de talentos, bem como, complementar a formação escolar das crianças e adolescentes, resgatando a sua auto-estima e abrindo novas perspectivas de trabalho.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Apresentações Culturais, Incentivos Escola de Samba e aos Grupos de Terceira Idade	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 448.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO 7 / LANÇAMENTO DE ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Ações de Prevenção de Doenças

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Saúde e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROGRAMA: 02.04.00

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto a população.

JUSTIFICATIVA: Busca-se estabelecer uma nova racionalidade na organização do trabalho, integrando os diversos serviços que tem por finalidade o controle de doenças e a promoção de saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a comunidade em geral	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 260.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Atendimento Geral da Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Saúde e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.04.00

OBJETIVO: Realizar ações que visem assistência à saúde da população, gerenciando o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96, garantir acesso da população a medicamentos básicos e assistência à saúde bucal, e promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS.

JUSTIFICATIVA: Oferecer um atendimento Universal à Saúde, é um direito constitucional de todo o cidadão e um dever do Estado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Consultas Médicas, exames, atendimento geral a população	Atendimento	44.050	50.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 6.010.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Saúde e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº -02.04.00

OBJETIVO: Disponibilizar apoio financeiro a entidade filantrópica, através de convênio.

JUSTIFICATIVA: Na realidade as entidades filantrópicas funcionam como substituto dos órgãos Públicos da Saúde e sem o apoio financeiro da Prefeitura, através de convênio

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Entidade subsidiada	Entidade	1	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.720.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Subvenções e Contribuições Sociais

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Saúde e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.04.00

OBJETIVO: Disponibilizar apoio financeiro as entidades filantrópicas, dando condições de seu funcionamento pleno no atendimento de sua clientela

JUSTIFICATIVA: Na realidade as entidades filantrópicas funcionam como substituto dos órgãos Públicos da Saúde e sem o apoio financeiro da Prefeitura, não teriam condições de se auto manterem.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Entidade subsidiada	Entidade	2	2

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.572.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Ação Social

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.05.00

OBJETIVO: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

JUSTIFICATIVA: A uma parcela da população desprovida de recursos, cabendo ao município a assistência a essa população, para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, realizar palestras, reuniões, festas, dentre outras com pessoas da terceira idade, formação básica profissional através do programa inclusão digital.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Mantém os programas de Assistência Social, Projeto Melhor Idade, Projeto Click Cidadania	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 339.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CURSO PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Ação Social

CÓDIGO DO PROGRAMA - N°: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 02.05.00

OBJETIVO: Disponibilizar apoio financeiro às entidades filantrópicas, dando condições de seu funcionamento pleno no atendimento de suas clientela.

JUSTIFICATIVA: Conceder subvenção social às entidades filantrópicas, visando dar condições plena de funcionamento.

METAS INDICADAS NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	Subsidiar as Entidades Filantrópicas	Entidades	3

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 44.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Assistência à Infância e Adolescência

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº 02.05.00

OBJETIVO: Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações sócio-educativas, preventivas e de proteção, contribuindo para o acesso as condições de cidadania.

JUSTIFICATIVA: Atender o Estatuto da Criança e Adolescente, assim como a Lei Estadual 8.074/92, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CONDECA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento as Crianças e Adolescentes	Percentual	90	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 256.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL (.) ALTERAÇÃO (.) INCLUSÃO (.) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N° 02.06.00

OBJETIVO: Adequar e complementar a infra estrutura existente na zona urbana da cidade, do Distrito do Bom Retiro da Esperança e zonas de expansão urbana do município. Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter e ampliar as ações na área de infra-estrutura urbana, visando oferecer a população melhor qualidade de vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Limpeza Pública, Arborização, Rede de Iluminação, Pavimentação	Percentual	90	100
Produção de Mudas para Arborização	mudas	3.000	20.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 3.550.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Ações de Planejamento Urbano e de Engenharia

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.06.00

OBJETIVO: Desenvolver projetos dentro do Programa Habitacional, visando celebrar convênios para construção de casas populares e regularização de áreas.

JUSTIFICATIVA: Atender uma das necessidades mais sentida pelas pessoas "casa própria", Regularizar e manter regularizado o cadastro imobiliário do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Casas Populares, desapropriação, manutenção obras e engenharia	Perpetual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 850.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO 7 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Renovação e Manutenção de Frota

CÓDIGO DO PROGRAMA - N°: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismo e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 02.06.00

OBJETIVO: Dotar a municipalidade de máquinas e veículos em perfeitas condições de uso, evitando altos gastos de manutenção

JUSTIFICATIVA: Evitar o sucateamento da frota, e a consequente ineficiência dos serviços públicos essenciais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	Veículos e Máquinas	Percentual	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 680.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE:

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO:

PROGRAMA:

CODIGO DO PROGRAMA - Nº:

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº:

OBJETIVO:

JUSTIFICATIVA:

METAS/ INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a produtores rurais, manter micros bacias e a patrulha agrícola	Percentual	90	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



EXC V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/VERBAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2011

PROGRAMA: Serviços Funerários

CODIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: PROGRAMA - Nº 02.06.00

OBJETIVO: Administrar e conservar os cemitérios e capelas mortuárias municipais.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades desse importante serviço prestado a população, principalmente em um dos momentos mais difíceis enfrentado pelos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Atendimento a população consistindo e ampliação do cemitério municipal	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 252.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Conservação e Manutenção Viária

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Habitação, Urbanismos e Transportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº: 02.06.00

OBJETIVO: Dar condições de tráfego aos usuários de todas as vias e estradas existentes no Município, de maneira confortável e segura.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de Recuperação, Restauração, e Manutenção da Malha Rodoviária Municipal, dando condições de tráfego a veículos e principalmente facilitando o escoamento da produção rural.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Conservação de estradas, construção e recuperação ponte e mata-burro e estradas vicinais	km	980	980

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.270.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2.011
PROGRAMA	Desenvolvimento do Comércio e Indústria
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento de Administração e Finanças
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - Nº	02.02.00
OBJETIVO:	Oferecer condições para instalação de novas empresas e ampliação das existentes em nosso município.
JUSTIFICATIVA:	Oferecer os incentivos concedidos em Lei, como doação de terrenos e infra-estrutura, necessária as empresas que queiram instalar em nosso Município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Instalação de novas empresas	Porcentagem	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

(X) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (-) EXCLUSÃO

EXERCÍCIO: 2.011

PROGRAMA: Saneamento Básico

CÓDIGO DO PROGRAMA - N°: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Departamento Saúde e Saneamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - N°: 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a ampliação da rede coletora de tratamento de esgoto, conforme o crescimento da cidade, e da oferta de água potável para consumo humano, para toda população do município.

JUSTIFICATIVA: Dar domínio as técnicas necessárias para o perfeito manejo no tratamento do esgoto e na água potável para consumo humano.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidades	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Bede Coletora de Esgoto	Percentual	98	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 98.000,50

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	01.01.00		
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	01		
SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	031		
PROGRAMA:	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0001		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	Desapropriação de Terreno e Construção Próprios Municipais (Imóveis)		
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.001		
PROJETO:	Aparelhamento da Câmara Municipal		
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.002		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
10		M2	
2		Equipamentos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 30.000,00		
JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES			
ATIVIDADE:	Manutenção da Ação Legislativa		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.001		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1.400		Atendimento ao público	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 695.000,00		
JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: PODER EXECUTIVO

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.01.00

FUNÇÃO: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 122

PROGRAMA: COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Adaptação das instalações

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.003

PROJETO: Aparelhamento do Gabinete do Prefeito e Dependências

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10	M2
5	Móveis, Utensílios e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000	Reuniões

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 532.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ASGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.02.03

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 122

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma das instalações

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.005

PROJETO: Aparelhamento do Departamento Administração e Finanças

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	M2
15	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção e Modernização do Departamento de Administração e Finanças

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23	Departamento

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.605.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATURÁ		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.02.00		
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	28		
SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	846		
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0000		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL	Pagamento de Inativos e Pensionistas		
CÓDIGO OP. ESPECIAL - Nº	0001		
OPERAÇÃO ESPECIAL	Sentenças Judiciais		
CÓDIGO OP. ESPECIAL - Nº	0002		
OPERAÇÃO ESPECIAL	Indenizações e Restituições		
CÓDIGO OP. ESPECIAL - Nº	0003		
OPERAÇÃO ESPECIAL	Obrigações Tributárias - PASEP		
CÓDIGO OP. ESPECIAL - Nº	0004		
OPERAÇÃO ESPECIAL	Amortização e Encargos da Dívida Ativa		
CÓDIGO OP. ESPECIAL - Nº	0005		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100%		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 600.000,00	
JUSTIFICATIVAS:			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.03.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	365
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações de Creches
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.007
PROJETO:	Aparelhamento das Creches
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.008
PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações de Pré Escola
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.009
PROJETO:	Aparelhamento das instalações da Pré Escola
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Prédios
11	Móveis e Equipamentos
1	Prédios
23	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ATIVIDADE: Manutenção e desenvolvimento das Creches

ATIVIDADE: Manutenção e desenvolvimento das Pré-Escolas

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.004

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

97% % Crianças Atendidas

96% % Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.368.000,00

JUSTIFICATIVAS

MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.03.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e ampliação das instalações do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.042

PROJETO: Aparelhamento das instalações do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

Prédios

3

Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 11.000,00

JUSTIFICATIVAS:

MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

98%

% Crianças Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 730.000,00

JUSTIFICATIVAS

MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VINCULADAS - DESEMPENHAMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: _____

EXERCÍCIO: _____

UNIDADE EXECUTORA: _____ EDUCAÇÃO / CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE - Nº _____ 03.00

FUNÇÃO: _____ EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº _____ 12

SUBFUNÇÃO: _____ EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº _____ 361

PROGRAMA: _____ EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº _____ 0005

TÍTULOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: _____ Construção, aquisição de imóvel, reforma e ampliação do ensino fundamental.

CÓDIGO DO PROJETO - Nº _____ 1.011

PROJETO: _____ Aparelhamento das instalações das unidades do ensino fundamental

CÓDIGO DO PROJETO - Nº _____ 1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

50%

Prédio

55

Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: _____ R\$ 417.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: _____ Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº _____ 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

98%

% Alunos Atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: _____ R\$ 4.650.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0005
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Construção, Aquisição de imóvel, reforma e ampliação de instalações do Ensino Fundamental - FUNDEB
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.044
PROJETO:	Aparelhamento das instalações das unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
50%	UNIDADE DE MEDIDA
50	Prédio
	Móveis e Equipamentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 936.000,00
JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	
ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimentos do Ensino Fundamental - FUNDEB
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
98%	UNIDADE DE MEDIDA
	% Alunos Atendidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 1.000.000,00
JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO / PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00		
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO E CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	12		
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	366		
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0005		
TIPOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:	Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - Peja		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.025		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
98%		% Alunos Atendidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 6.500,00	
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00		
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	243		
PROGRAMA:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0006		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	Construção, Reforma e ampliação das instalações da Merenda Escolar.		
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.013		
PROJETO:	Aparelhamento das instalações da Merenda Escolar.		
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.014		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1		Prédio	
20		Equipamentos e Utensílios	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 24.000,00	
JUSTIFICATIVAS:			
MODIFICAÇÕES			
ATIVIDADE:	Elaboração e distribuição de Merenda Escolar		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.007		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100%		% Alunos Atendidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 1.050.500,00	
JUSTIFICATIVAS:			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.03.00
FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	27
SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	812
PROGRAMA:	PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Construção, reforma e ampliação das unidades de Esporte e Lazer.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.015
PROJETO:	Aparelhamento das instalações das unidades de Esporte e Lazer.
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Campo Areia
2	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 174.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de esporte e lazer.
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.500	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 610.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - EDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATU - BA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	EDUCAÇÃO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.03.00		
FUNÇÃO:	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	13		
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	392		
PROGRAMA:	EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0008		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Reforma e ampliação das unidades culturais - Aquisição de Terreno
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.017
PROJETO:	Aparelhamento das unidades culturais
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50%	Prédio
5	Móveis e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 112.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE:	Manutenção das unidades culturais
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.009

ATIVIDADE:	Contribuição as escolas de samba
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Eventos e Projetos
3	Escolas de Samba

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 336.000,00

JUSTIFICATIVAS
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA	
EXERCÍCIO:	2011	
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.04.00	
FUNÇÃO:	SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	10	
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	301	
PROGRAMA:	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0009	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de ações prevenção de doenças.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100%		% da demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 260.000,00	
JUSTIFICATIVAS		
MODIFICAÇÕES		



ANEXO VI - PLANILHA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO - LDC

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLUNTARIAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

TERMINADA
()

EXCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE - Nº 02.04.00

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº 301

PROGRAMA: ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção, reforma, ampliação das unidades de saúde pública.

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.019

PROJETO: Apr. retilhamento das unidades de saúde pública.

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Reforma/Predio
12	Móveis, Utensílios e Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção do sistema geral da saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	Atendimento

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.800.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	SAÚDE E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.04.00		
FUNÇÃO:	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	10		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	302		
PROGRAMA:	ATENDIMENTO UNIVERSAL A SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0010		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:	Convênio com entidade - apoio a saúde - Santa Casa		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.028		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
	Entidade		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 2.720.000,00		
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ERACÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:		ANGATUBA	
EXERCÍCIO:		2011	
UNIDADE EXECUTORA:		SAÚDE E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº		02.04.00	
FUNÇÃO:		SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº		10	
SUBFUNÇÃO:		ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº		301	
PROGRAMA:		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº		0011	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:		Manutenção do sistema saúde apoio as entidades filantrópicas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº		2.029	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2		Entidades	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 1.572.000,00	
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00		
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	241		
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0012		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.015		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1		Entidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 12.000,00		
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANILHA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALOCACÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	LANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.05.00		
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	08		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	242		
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0012		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do município assistência social		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.015		
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1	Entidade		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 22.000,00		
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - FANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

()

ALTERAÇÃO

(X)

INCLUSÃO

()

EXCLUSÃO

()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.05.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	243
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0012
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Entidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 10.000,00
JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÃO: VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUDA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.05.00		
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	08		
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	244		
PROGRAMA:	AÇÃO SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0012		
77. POS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	Reforma da sede do fundo municipal assistência social		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.023		
PROJETO:	Aperfeiçoamento das unidades do fundo municipal de assistência social		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.024		
PROJETO:	Aperfeiçoamento das unidades de ação social.		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.025		
PROJETO:	Aquisição de Centro Atenção Pessoa Idosa		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.041		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
	1	Prédio/Reforma	
	2	Móveis e Equipamentos	
	2	Equipamentos	
	1	Prédio	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 69.000,00	
JUSTIFICATIVAS:			
MODIFICAÇÕES			
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades do fundo municipal assistência social		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.014		
ATIVIDADE:	Manutenção das unidades de ação social		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.016		
ATIVIDADE:	Manutenção do fundo social de solidariedade		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.017		





META FISICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	4
Programa	6
Programa	20
Curso de Capacitação	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
	R\$ 270.000,00
JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - J ANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:		ANGATUBA	
EXERCÍCIO:		2011	
UNIDADE EXECUTORA:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE - N°		02.05.00	
FUNÇÃO:		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°		08	
SUBFUNÇÃO:		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°		244	
PROGRAMA:		ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°		0013	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:		Aparelhamento do fundo municipal e da criança e adolescente	
CÓDIGO DO PROJETO - N°		1.026	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
15		Móveis e Equipamentos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 11.000,00	
JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES			
ATIVIDADE:		Manutenção do fundo municipal e da casa da criança e do adolescente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°		2.015	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
9795		% de Crianças e Adolescentes	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 245.000,00	
JUSTIFICATIVAS: MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS A DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.06.00
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	451
PROGRAMA:	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Construção, Pavimentação de ruas e avenidas
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.027
PROJETO:	Obras de infra-estrutura urbana e adaptação
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.028
PROJETO:	Equipamentos, utensílios e máquinas
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
75.000	M2
100%	demanda
3	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 550.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção dos serviços de vias públicas

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
96%	% Limpeza Pública

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS A DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE - Nº	02.06.00		
FUNÇÃO:	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº	15		
SUBFUNÇÃO:	INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº	451		
PROGRAMA:	INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº	0014		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	Construção, Pavimentação de ruas e avenidas		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.027		
PROJETO:	Obras de infra-estrutura urbana e adaptação		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.028		
PROJETO:	Equipamentos, utensílios e máquinas		
CÓDIGO DO PROJETO - Nº	1.029		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
75.000		M2	
100%		demanda	
3		Equipamentos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 550.000,00	
JUSTIFICATIVAS:			
MODIFICAÇÕES			
ATIVIDADE:	Manutenção dos serviços de vias públicas		
CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº	2.019		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
96%		% Limpeza Pública	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 3.000.000,00	
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:		ANGATURÁ	
EXERCÍCIO:		2011	
UNIDADE EXECUTORA:		HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES	
CÓDIGO DA UNIDADE - N°		02.06.00	
FUNÇÃO:		URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°		15	
SUBFUNÇÃO:		INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°		451	
PROGRAMA:		AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E DE ENGENHARIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°		0015	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE:		Manutenção das atividades de obras e engenharia	
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°		2.020	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
96%		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 760.000,00	
JUSTIFICATIVAS			
MODIFICAÇÕES			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00
FUNÇÃO:	HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	16
SUBFUNÇÃO:	HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	482
PROGRAMA:	AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO E DE ENGENHARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0015
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Desapropriação de Imóveis
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.030
PROJETO:	Pequenas obras e reformas - casas populares
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda
100%	demanda
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 90.000,00
JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.06.00

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 452

PROGRAMA: RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Ampliação

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.032

PROJETO: Aparelhamento do Setor de Manutenção

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	M2
3	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Atendimento de despesas com manutenção de veículos e máquinas

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

ALTERAÇÃO
()

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATUBA

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE - Nº 02.06.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº 605

PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS:

PROJETO: Pequenas Reformas das Unidades

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.034

PROJETO: Aparelhamento das Unidades de Abastecimento

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25%	percentual
3	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 28.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção das unidades de abastecimento

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 488.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - I

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	EXCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA - BA		
EXERCÍCIO:	2011		
UNIDADE EXECUTORA:	HABITABILIDADE, URBANISMO E TRANSPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.06.00		
FUNÇÃO:	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	15		
SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	452		
PROGRAMA:	SERVIÇOS FUNERARIOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0018		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Ampliação do cemitério de Angatuba e reformas
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.036
PROJETO:	Aparelhamento dos Cemitérios
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.037

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	M2
5	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 82.000,00
------------------------------------	---------------

JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	

ATIVIDADE:	Manutenção das Unidades de Cemitérios
CÓDIGO DA ATIVIDADE - N°	2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 170.000,00
------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS	
MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)

EXCLUSÃO

INCLUSÃO
()

EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE: ANGATURÁ

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE - Nº 02.06.00

FUNÇÃO: TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO - Nº 26

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - Nº 782

PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA - Nº 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construções pontes e mata-burros

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.038

PROJETO: Equipamentos

CÓDIGO DO PROJETO - Nº 1.039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	Unidade
4	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 270.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção das Estradas Municipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE - Nº 2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
980	Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL
(X)ALTERAÇÃO
()INCLUSÃO
()EXCLUSÃO
()

MUNICÍPIO DE:	ANGATUBA
EXERCÍCIO:	2011
UNIDADE EXECUTORA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE - N°	02.02.00
FUNÇÃO:	INDÚSTRIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO - N°	22
SUBFUNÇÃO:	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N°	661
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA - N°	0020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Desapropriação de Imóveis, Infra Estrutura e ações de incentivo de instalação de novas empresas
CÓDIGO DO PROJETO - N°	1.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	demandas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 20.000,00
JUSTIFICATIVAS:	
MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANILHA DE DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DAS AÇÕES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) CANCELAMENTO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE: ANGATURÁ

EXERCÍCIO: 2011

UNIDADE EXECUTORA: SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE - N° 02.04.00

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO - N° 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO - N° 512

PROGRAMA: SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA - N° 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção, reparos e ampliação da rede de água e esgoto

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.021

PROJETO: Apatelamento do setor de saneamento

CÓDIGO DO PROJETO - N° 1.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% da demanda
4	Equipamentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 26.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES

ATIVIDADE: Manutenção das atividades do setor de saneamento básico

CÓDIGO DA ATIVIDADE - N° 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	% da demanda

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 72.000,00

JUSTIFICATIVAS:
MODIFICAÇÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2010 (LDO)

Os Anexos V e VI, do Projeto de Lei nº 033/2010 (LDO), passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO V

PROGRAMA Nº 0014, INFRA ESTRUTURA URBANA

ACRESCENTAR:

EM METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO:-		
Indicadores: - Produção de mudas para arborização		
Unidade de Medida: mudas	Índice Recente: 3.000	Índice Futuro: 20.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA


Estado de São Paulo

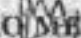
JUSTIFICATIVA

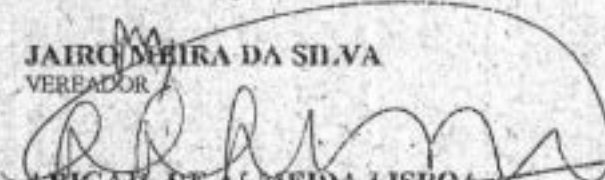
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata-se de uma relevante indicador a constar do orçamento programa, pois o meio ambiente é questão cada vez mais discutida em todos os cantos do Planeta, sobretudo após estudos e divulgação dos resultados apontando para uma dramática situação climática a ser experimentada num futuro não muito distante. Como é cediço, o nosso Município faz parte do projeto Município Verde Azul assumindo compromisso irrefutável como o meio ambiente, sobretudo porque é modelo em saneamento básico, com nota dez no manejo do lixo doméstico. O Avanço da urbanização e os problemas de saneamento caminham juntos, sendo correto afirmar que é cada vez mais necessário o aperfeiçoamento das políticas públicas, sobretudo em relação aos Planos de Governo, de modo a permitir a continuidade durante muitos anos, de programas que tenham demonstrado bons resultados e retorno líquido em qualidade de vida aos cidadãos. Nesse caminho é que entendemos necessária a inserção desta emenda para fomentar as atividades do viveiro municipal, tendo como metas físicas a produção de aproximadamente vinte mil mudas ao ano, pois, além de aperfeiçoar o sistema de arborização urbana e do aterro sanitário, também contribui para o reflorestamento de matas ciliares e nascentes, e áreas degradadas, sem contar ainda com o enorme enfoque na área educacional, uma das diretrizes de maior atenção pela Secretaria do Meio Ambiente, no projeto Município Verde Azul. A conscientização ecológica é hoje uma constante e um viveiro municipal bem estruturado e com produção sequencial e continuada, demonstra, sem dúvida, a postura municipal diante da emérita luta em defesa do meio ambiente. Assim é que temos a honra de trazer a este Egrégio Parlamento a presente emenda, solicitando aos nobres pares o seu apoio e conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2010.


AFONSO BASILIO NETO
VEREADOR


JAIRO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR


ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
VEREADORA




CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2010 (LDO)

O inciso III do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Abrir créditos suplementares até o limite da inflação estimada para o exercício de 2011.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2010.


AFONSO BASILE NETO
VEREADOR




CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A alteração é faz necessária em virtude da posição adotada pelo Tribunal de Contas do Estado sobre este assunto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2010.


AFONSO LEITE NETO
VEREADOR